

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Comunicado ATAc-7/2023

Realizou-se, na Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no período de 13 a 16 de março, o concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, cargo nº 1012630, do Departamento de Hidráulica e Saneamento, na Área de Conhecimento *Saneamento - Controle da Poluição Ambiental aliado à Recuperação de Matéria e Energia a partir de Águas Residuárias* (ref.: edital ATAc-30/2022, publicado no D.O.E. de 21/6/2022).

A Comissão Julgadora foi assim constituída: Prof. Dr. Victor Eduardo Lima Ranieri (Presidente) – SHS/EESC/USP ; Profª. Drª. Sávía Gavazza dos Santos Pessôa – UFPE; Prof. Dr. Hugo Moreira Soares - UFSC; Profª. Drª. Luana Mattos de Oliveira Cruz – UNICAMP e Profª. Drª. Valéria Reginatto Spiller – FFCLRP/USP.

Diante da documentação anexada ao processo do concurso, sob número 2022.1.980.18.1, constatou-se a habilitação dos candidatos Lucas Tadeu Fuess, Lorena Bittencourt Guimarães e Oscar Fernando Herrera Adarme, e a não habilitação da candidata Melida Del Pilar Anzola Rojas, sendo **indicado**, o Doutor **LUCAS TADEU FUESS** para o provimento do cargo/cargo nº 1012630, junto ao Departamento de Hidráulica e Saneamento.

A Congregação da EESC da USP, em sessão de 14/4/2023, homologou o Relatório da Comissão Julgadora do concurso em referência.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Escola de Comunicações e Artes e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte: "Composição"

01. Referências Pedagógicas no Canto e Canto Coral: literatura, características e avaliação crítica.

02. Estilos Vocais nos contextos solo e coral.

03. Fisiologia e acústica aplicadas à voz cantada nos contextos solo e coral.

04. Fonética aplicada à voz cantada nos contextos solo e coral.

05. Escolas Nacionais de Canto: contextualização, caracterização e avaliação crítica.

06. Relações Texto-Música nos contextos solo e coral.

07. Classificação Vocal, o sistema FACH e o repertório operístico: critérios e características.

08. Desenvolvimento técnico vocal nos contextos solo e coral: critérios, estratégias e avaliação.

09. Desenvolvimento de competências musicais através do canto e canto coral.

10. Desenvolvimento de competências extramusicais através do canto e canto coral.

11. O corpo na performance vocal: técnicas, percepção e poéticas.

12. O repertório vocal na pedagogia vocal: critérios, estratégias e avaliação.

13. Campos do trabalho na música vocal, solo e coral, no Brasil: levantamento, perfis e estratégias de preparo.

14. Material Didáticos nos processos de ensino-aprendizagem da voz nos contextos solo e coral.

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Escola de Comunicações e Artes, <https://www.eca.usp.br/assistencia-academica/processos-seletivos-em-andamento>, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola de Comunicações e Artes, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, sítio a av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 – Prédio principal da ECA 1º Andar sala 189 – telefone: 3091.4338 – e-mail: [concursosoca@usp.br](mailto:concursosoca@usp.br).

## ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Comunicado ATAc-6/2023

Realizou-se, na Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no período de 6 a 9 de março, o concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, cargo nº 1235648, do Departamento de Hidráulica e Saneamento, na Área de Conhecimento Hidrologia (ref.: edital ATAc-29/2022, publicado no D.O.E. de 21/6/2022).

A Comissão Julgadora foi assim constituída: Prof. Dr. Tadeu Fabrício Malheiros (Presidente) – SHS/EESC; Prof. Dr. Marco Aurélio Holanda de Castro – UFC; Prof. Dr. Celso Augusto Guimarães Santos – UFPB; Prof.ª Dr.ª. Suzana Maria Gico Lima Montenegro – UFPE e Prof. Dr. Dirceu Silveira Reis Júnior – UNB.

Diante da documentação anexada ao processo do concurso, sob número 2022.1.807.18.8, constatou-se a habilitação dos candidatos Jamil Alexandre Ayach Anache e Carlos Eugenio Pereira e a não habilitação dos candidatos Frederico Keizo Odan e Lucas Emilio Bernardelli Hoeltgebaum, sendo indicado, por unanimidade, o Doutor, JAMIL ALEXANDRE AYACH ANACHE para o provimento do claro/cargo nº 1235648, junto ao Departamento de Hidráulica e Saneamento.

A Congregação da EESC da USP, em sessão de 14/4/2023, homologou o Relatório da Comissão Julgadora do concurso em referência

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Comunicado ATAc-7/2023

Realizou-se, na Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no período de 13 a 16 de março, o concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, cargo nº 1012630, do Departamento de Hidráulica e Saneamento, na Área de Conhecimento Saneamento - Controle da Poluição Ambiental aliado à Recuperação de Matéria e Energia a partir de Águas Residuárias (ref.: edital ATAc-30/2022, publicado no D.O.E. de 21/6/2022).

A Comissão Julgadora foi assim constituída: Prof. Dr. Victor Eduardo Lima Raniéri (Presidente) – SHS/EESC/USP; Prof.ª Dr.ª. Sávya Gavazza dos Santos Pessôa – UFPE; Prof. Dr. Hugo Moreira

Soares - UFSC; Prof.ª Dr.ª. Luana Mattos de Oliveira Cruz – UNICAMP e Prof.ª Dr.ª. Valéria Reginatto Spiller – FFLC/USP.

Diante da documentação anexada ao processo do concurso, sob número 2022.1.980.18.1, constatou-se a habilitação dos candidatos Lucas Tadeu Fuess, Lorena Bittencourt Guimarães e Oscar Fernando Herrera Adarme, e a não habilitação da candidata Melida Del Pilar Anzola Rojas, sendo indicado, o Doutor **LUCAS TADEU FUESS** para o provimento do claro/cargo nº 1012630, junto ao Departamento de Hidráulica e Saneamento.

A Congregação da EESC da USP, em sessão de 14/4/2023, homologou o Relatório da Comissão Julgadora do concurso em referência.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Comunicado ATAc-8/2023

Realizou-se, na Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no período de 13 a 16 de março, o concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, cargo nº 1235664, do Departamento de Engenharia de Produção, na Área de Conhecimento Análise de Dados e Sistemas de Informação para a Tomada de Decisão (ref.: edital ATAc-39/2022, publicado no D.O.E. de 11/8/2022).

A Comissão Julgadora foi assim constituída: Prof.ª Dr.ª Daisy Aparecida do Nascimento Rebellato (Presidente) – SEP/EESC; Prof. Dr. Maicon Gouvêa de Oliveira – SEP/EESC; Prof. Dr. Adiel Teixeira de Almeida Filho – UFPE; Prof.ª Dr.ª Marcia Elisa Soares Echeveste – UFRGS e Prof. Dr. Enzo Barberio Mariano – UNESP - Bauru.

Diante da documentação anexada ao processo do concurso, sob número 2022.1.1149.18.4, constatou-se a habilitação dos candidatos Lucas Daniel Del Rosso Calache e Lucas Gabriel Zanon, e a não habilitação do candidato José Vitor Pereira Miguel, sendo indicado, por unanimidade, o Doutor, LUCAS GABRIEL ZANON para o provimento do claro/cargo nº 1235664, junto ao Departamento de Engenharia de Produção.

A Congregação da EESC da USP, em sessão de 14/4/2023, homologou o Relatório da Comissão Julgadora do concurso em referência.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Comunicado ATAc-9/2023

Realizou-se, na Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no período de 27 a 29 de março de 2023, o concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo/claro n.º 203254, de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, no Departamento de Engenharia de Estruturas, na Área de Conhecimento Engenharia de Estruturas (ref.: edital ATAc-41/2019, publicado no D.O.E. de 18/12/2019 e retificado pelo edital ATAc-15/2022, publicado no D.O.E. de 17/3/2022 e retificado no D.O.E. de 9/8/2022, Caderno Executivo, Seção I, página 207).

A Comissão Julgadora foi assim constituída: Prof. Dr. Francisco Antonio Rocco Lahr (Presidente) – SET/EESC/USP; Prof. Dr. Paulo Sergio Varoto – SEM/EESC/USP; Prof. Dr. Antonio Domingues de Figueiredo – EP/USP; Prof. Dr. Paulo de Mattos Pimenta – EP/USP e Prof. Dr. Armando Cesar Campos Lavall – UFMG.

Diante do quadro de notas e médias, anexado ao processo do concurso, sob número 2022.1.385.18.6, constatou-se que os Professores Associados André Teófilo Beck, Adair Roberto Aguiar, Vladimir Guilherme Haach, Jorge Munaiar Neto e Edson Denner Leonel foram unanimemente habilitados. Mediante o empate de indicações dos examinadores, foram encaminhados os nomes dos Professores Associados Jorge Munaiar Neto e Edson Denner Leonel à Egrégia Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos da USP que, em sessão de 14/4/2023, decidiu, segundo o critério de desempate da média geral obtida, nos termos do § 3º do Artigo 161 do Regulamento Geral da Universidade de São Paulo, indicar o Professor EDSON DENNER LEONEL para o provimento do cargo/claro n.º 203254 e homologar o Relatório da Comissão Julgadora do concurso em referência.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Comunicado ATAc-10/2023

Realizou-se, na Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no período de 3 a 4 de abril de 2023, o concurso público de títulos e provas para provimento de dois cargos/claros n.º 157040 e n.º 240869, de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, no Departamento de Engenharia de Hidráulica e Saneamento, na Área de Conhecimento Saneamento e Recursos Hídricos (ref.: edital ATAc-20/2022, publicado no D.O.E. de 14/4/2022).

A Comissão Julgadora foi assim constituída: Prof.ª Dr.ª. Lauralice de Campos Franceschini Canale (Presidente) – SMM/EESC/USP; Prof. Dr. Roberto Gomes de Souza Berlinck – IQSC/USP; Prof. Dr. Alex Kenya Abiko – EP/USP; Prof. Dr. Marcelo Libânio – UFMG e Prof. Dr. Mário Takayuki Kato - UFPE.

Diante do quadro de notas e médias, anexado ao processo do concurso, sob número 2022.1.553.18.6, constatou-se que os Professores Lyda Patricia Sabogal Paz, Maria Bernadete Amâncio Varesche Silva e Tadeu Fabrício Malheiros foram unanimemente habilitados. Mediante o número de indicações dos examinadores, foram indicadas as Professoras Associadas LYDA PATRICIA SABOGAL PAZ e MARIA BERNADETE AMÂNCIO VARESCHES SILVA à Egrégia Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos da USP para o provimento dos cargos/claros retificados.

A Congregação da EESC, em sessão de 14/4/2023, homologou o Relatório da Comissão Julgadora do concurso em referência.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Edital ATAc-09/2023

Aceitação de inscrições, constituição de Comissão Julgadora e convocação para as provas do concurso para Professor Doutor junto ao Departamento de Engenharia Aeronáutica.

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Congregação da EESC, em sua 686ª sessão, realizada no dia 14/4/2023, aprovou o pedido de inscrição dos Doutores LUCAS FRANCESCINI, JOÃO PAULO EGUEA, MARLON SPROESSER MATHIAS, ALEXANDRE CARLOS RODRIGUES RAMOS e JAIME ALBERTO MOSQUERA SANCHES, ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1235621, junto ao Departamento de Engenharia Aeronáutica, na Área de Conhecimento Projeto de Aeronaves e Aeroelasticidade (ref.: edital ATAc-43/2022, publicado no D.O.E. de 14/10/2022 e retificado no D.O.E. de 24/11/2022 - Caderno Executivo - Seção I – página 302 e de 27/12/2022 – Caderno Executivo – Seção I – página 342), julgando-os em ordem e declarando inscritos os candidatos. E, a não aprovação da inscrição dos Doutores ÉDER LUIZ OLIVEIRA, por não atendimento ao inciso II do item 1 do Edital – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional; e NELSON JOSE DIAZ GAUTIER, por não atendimento ao inciso I do item 1 do Edital – comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

Na mesma sessão, foi aprovada a seguinte Comissão Julgadora para o concurso em referência:

Titulares:

Prof. Dr. Volnei Tita (Presidente) – SAA/EESC/USP;

Prof. Dr. Rodolfo André Kuche Sanches – SET/EESC/USP;

Prof. Dr. Domingos Alves Rade - ITA;

Prof. Dr. Adson Agrico de Paula - ITA;

Prof. Dr. Douglas Domingues Bueno – UNESP/Iha Solteira.

Suplentes:

Prof. Dr. Marcelo Leite Ribeiro (Suplente da Presidência) – SAA/EESC/USP;

Prof. Dr. Eduardo Morgado Belo – SAA/EESC/USP;

Prof. Dr. Francisco José Grandinetti - UNITAL;

Prof. Dr. Thiago de Paula Sales - ITA;

Prof. Dr. Aldemir Aparecido Cavallini Junior – UFU.

O concurso terá início no dia 12/6/2023, segunda-feira, às 8h30min. (horário de Brasília), no Bloco E-1, da Escola de Engenharia de São Carlos, sítio na Avenida Trabalhador São-carlense, 400, São Carlos – SP.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

## FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP

EDITAL FMRP-USP Nº 011/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE FISIOLÓGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 895ª sessão ordinária realizada em 18/04/2023, estarão abertas, a partir das 09 horas (horário de Brasília) do dia 24 de abril e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 23 de junho de 2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (R.D.I.D.P.), claro/cargo nº 1239988, com o salário de R\$ 13.357,25 (Treze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos (mês/ano), junto ao Departamento de Fisiologia, na área de conhecimento Fisiologia Renal Translacional, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Filtração Glomerular e Hemodinâmica Renal.

2. Mecanismos de Transporte ao longo do Nefro e sua Regulação.

3. Regulação Renal da Osmolalidade.

4. Regulação Renal do Volume do Extracelular.

5. Regulação Renal do Equilíbrio Ácido-base.

6. Regulação Renal do Balanço do Ca++ e PO4--.

7. Mecanismo de Ação dos Diuréticos.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento da Universidade de São Paulo e no Regulamento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – Prof. Dr. Rui Alberto Ferriani, contendo dados pessoais e área de conhecimento Fisiologia Renal Translacional do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – projeto de pesquisa sobre acometimentos do membro superior e seus respectivos tratamentos;

III - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização de upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I - julgamento do memorial com prova pública de arguição, com peso 04 (quatro);

II - prova didática, com peso 03 (três);

III - julgamento de projeto de pesquisa, com peso 03 (três).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

5. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regulamento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6. A apresentação de projeto de pesquisa relacionada com a Área de Renal, será pública, com duração máxima de até 20 minutos, e seguida de arguição, também pública, pelos membros da Banca Examinadora, levando em conta a qualidade e impacto da pesquisa já realizadas, o mérito científico do Projeto de Pesquisa, o domínio do assunto abordado, bem como a originalidade da contribuição na área de conhecimento pertinente e o caráter inovador do projeto.

§1º – a duração da arguição não excederá vinte minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

§2º – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de 40 minutos

7. O término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

8. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

12. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

14. A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes será regida pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

15. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

16. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

</